

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº063/2021 - Data: de 25
de março de 2021.

DECRETO N.º 5583/2021.
De 22 de março de 2021.

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Marisa Chiamulera Kaehler**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, complementados pela alínea “a” do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Regra Permanente Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea “b” do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF):

DECRETA

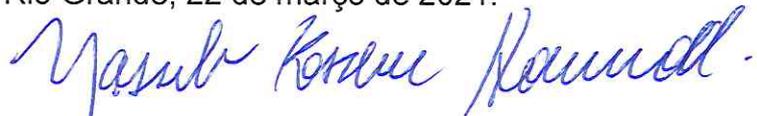
Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea “b” do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Marisa Chiamulera Kaehler**, matrícula n.º 351.117, ocupante do cargo de Professor – 20 Horas, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 683,19 (sescentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) a partir de **16 de março de 2021**, conforme o Ato de Concessão n.º 289/2021 do Processo Administrativo n.º 050/2021 – FAZPREV

Parágrafo único. Será garantido, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal n. 70/2001, o menor vencimento nacional, correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 16 de março de 2021.

Art. 2º O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia (**16/03/2021**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal